



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 20 / 06 / 01

Roberta Régua
FUNCIONÁRIO

DATA 02 / 02 / 67

PROJETO DE LEI Nº

19/67

ASSUNTO

Denomina de Adolfo Sales uma rua de
nova Capital

VEREADOR:

Haroldo Jorge Vieira

LEI Nº

3356

DE

27 / 03 / 67

Jaraguá

DIOM Nº

3645

DE

28 / 03 / 67

ARQUIVO _____



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MOFP

LEI Nº 3356 DE 27 DE *março* DE 1967.

Denomina de ADOLFO SALES
uma rua de nossa Capital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA: E EU SANCIONO A SEGUINTE
LEI:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal
autorizado a denominar de ADOLFO SALES uma rua de nossa Capital.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 27 de
Março de 1967.

Gen. Murillo

General Murillo Borges Moreira
Prefeito Municipal

*ao Vereador José de Costa
para relatar
José Monteiro-Vereador*

Denomina de ADOLFO SALES uma Rua
de nossa Capital.-

A Comissão de Urbanismo.

em 2-2-67.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal au-
torizado a denominar de ADOLFO SALES uma rua de nossa Capital.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 2
de Fevereiro de 1967.

VEREADOR HAROLDO JORGE VIEIRA

Aprovado em 1ª. discussão
7-3 de 1967

Aprovado em 2ª. discussão
19 de 1967

A Comissão de Recação Final
Em 19 de 1967

JUSTIFICATIVA

=====

Adoiro Sales nasceu em 9 de Junho de 1872, no Parazinho, Aldeia situada em uma praia nas proximidades do Paracurú e que, hoje, não mais existe por ter sido coberta/pelas dunas. Passou grande parte de sua juventude na cidade Caucaia, transferindo-se depois, para Fortaleza,

Aqui ingressou no serviço Público na então Che_fatura de Polícia, como amanuense. Por sua conduta exemplar, capacidade de trabalho e amor à coisa pública foi subindo de degrau em degrau, chegando ao mais alto posto, ou seja, Dire_tor Geral, cargo em que se aposentou.

Por várias vezes exerceu as funções de Delega-do e de Chefe de Polícia, revelando-se, sempre, um homem de conduta inatacavel e de uma honestidade a toda prova.

Casado com D. Maria José Silva Sales, ao lado de quem viveu 55 anos, faleceu em 27 de fevereiro de 1954, dei_xando 13 filhos, sendo 4 homens e 9 mulheres, dos quais ainda vivem 1 homem e as 9 mulheres, todos casados e residendo em Fortaleza.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza,
em 2 de Fevereiro de 1967


VEREADOR HAROLDO JORGE VIEIRA



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

=====

PARECER Nº 1 / 67
AO PROJETO DE LEI Nº 19/67

3 3 67
PRESIDENTE

O vereador Haroldo Jorge Vieira apresentou à consideração deste Legislativo o incluso projeto de lei, que denomina de Adolfo Sales uma rua de nossa Capital.

Adolfo Sales nasceu em 9 de Junho de 1872, no Parazinho, Aldeia situada em uma praia nas proximidades de Paracurú e // que, hoje, não mais existe por ter sido coberta pelas dunas. Grande Parte de sua juventude passou na cidade de Caucaia, transferindo-se depois para Fortaleza.

Aqui ingressou no serviço público na então Chefatura de Polícia, como amanuense. Por sua conduta exemplar, capacidade // de trabalho e amor à coisa pública, foi subindo de degrau em degrau, chegando ao mais alto posto, ou seja, Diretor Geral, cargo em que se aposentou.

Por várias vezes exerceu as funções de Delegado e de Chefe de Polícia, revelando-se sempre um homem de conduta inatacável e de uma honestidade a toda prova.

Justa, portanto, a homenagem que se pretende seja prestada à memória de Adolfo Sales, dando o seu nome a uma rua de Fortaleza.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 2 de ^{março} Fevereiro de 1967.

José Mouton PRESIDENTE
Júlia Castro RELATOR
Ubaldo Junqueira



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

HGS/

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÃ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 19/67

Denomina de ADOLFO SALES uma rua de nossa Capital.

Aprovada
Em 22-3-67
A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a denominar de ADOLFO SALES uma rua de nossa Capital.

art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em ~~20~~ de março de 1967,

Naytes Campos Pres.

Edelberto de Lencastre Rel.

[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

NEA

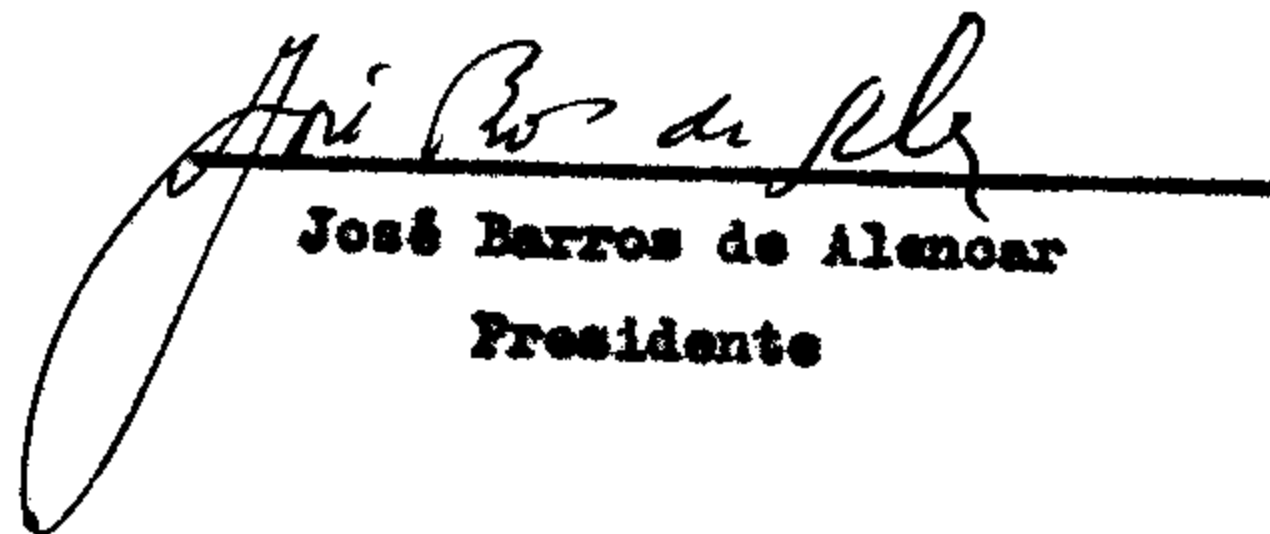
Of. nº 251/67.

Fortaleza, 23 de março de 1967.

Senhor Prefeitos

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que denomina de ADOLFO SALES uma rua de nossa capital.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, nossos protestos de elevado apreço e consideração.


José Barros de Alencar
Presidente

Exmº. Sr.

General Murillo Borges Moreira

DD. Prefeito Municipal de Fortaleza

NESTA